# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO



Fls. N.º 05/8

### LIVRO DE DECRETOS

#### = D E C R E T O Nº 3.012 =

## DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$... Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§  $2^{\circ}$  - Nos bolsões criados nos bolsões designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuíto".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lortena, 27 de maio de 1992.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de maio de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo